

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

1.844

ficha

1

São Paulo, 31 de maio de 1976.

IMÓVEL: UM PRÉDIO e respectivo terreno, situados à rua Anália Franco nº. 337, no 33º Subdistrito - ALTO DA MOÇA, medindo o terreno 5,55m. de frente para a citada rua; 23,55m., da frente aos fundos em ambos os lados; 5,55m. de largura na linha dos fundos; confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº. 339, e, do lado esquerdo, com o prédio nº. 335, ambos da mesma rua Anália Franco, e nos fundos, com propriedade de Augusto Eduardo. Dito imóvel antigamente tinha a seguinte confrontação: confrontando em ambos os lados e fundos com Joaquim Marques.

CONTRIBUINTE: 052.230.0014-5.

PROPRIETÁRIOS: SALOMÃO OCDY, vendedor, sirio e sua mulher - AMÁLIA SANCHEZ SORIA OCDY, espanhola, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, R.G. mod. 19 - n.ºs. 841.822-SP.e 821.169-SP, CPF. n.º. 103.919.918/68, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Teófilo Dias nº. 98.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 35.793, deste Cartório.

Jm Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrivente Autorizado

Av. 1- M.1.844 , em 31 de maio de 1.976.

Conforme inscrição nº. 16.476, aberta neste Cartório, em data de 30 de janeiro de 1.968, no Livro 4-AB, o imóvel acha-se compromissado a IZOLINO MINARBINI, casado, pelo valor de NCr\$20.000,00.-

AVERBADO POR:

Jm Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrivente Autorizado

(continua no verso)

matrícula

1.844

ficha

1

verso

R. 2- N.1.844 , em 31 de maio de 1.976.

Por escritura de 9-4-76, (livro 670, fls. 219), lavrada no -
82 Cartório de Notas desta Capital, ISOLINO MENARBINI, apo -
sentado e sua mulher PAULINA GIUSTI MENARBINI, do lar, casa -
dos sob o regime da comunhão de bens, brasileiros, R.G. nºs.
5.556.140-SP. e 5.556.141-SP. e CPF. nº. 027.025.098, resi -
dentes e domiciliados nesta Capital, à rua Nanuque nº. 553, -
com a anuência dos proprietários retro qualificados, e me -
diante a quantia de Cr\$30.000,00, que receberam de DINO SAN -
TARELLI, brasileiro, desenhista técnico, casado no regime da
comunhão de bens com JANDYRA STREFEZZE SANTARELLI, R.G. nº.-
1.878.418-SP, CPF. nº. 024.734.028/68, residentes e domici -
liados nesta Capital, à Av. Dr. Gentil de Moura nº. 162, -
aptº. 12, - ao mesmo CEDERAM E TRANSFERIRAM todos os seus -
direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e
compra, constante da Av. 1, desta matrícula. Ficando, em -
consequência, cumprida a promessa de cessão, datada de 20 de
agosto de 1.970, inscrita sob nº. 18.667, neste Cartório.

REGISTRADO POR:

Jm Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.

Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.

José Manoel de Freitas Valle

Escrivente Autorizado

R. 3- N.1.844 , em 31 de maio de 1.976.

Por escritura de 9-4-76, (livro 670, fls. 219), lavrada no -
82 Cartório de Notas desta Capital, os proprietários retro -
qualificados, transmitiram por venda feita a DINO SANTAREL -
LI, casado com Jandyra Strefezze Santarelli, já qualifi cado -
no R. 2, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$20.000,00. Valor Venal -
em 1.975: Cr\$34.350,00.-

REGISTRADO POR:

Jm Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.

Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.

José Manoel de Freitas Valle

Escrivente Autorizado

(continua na ficha 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

1.844

ficha

2

São Paulo, 31 de maio de 1976.

(continuação da Matrícula nº. M.1.844)

Av. 4- M.1.844, em 31 de maio de 1.976.

Ficam sem efeitos o compromisso de venda e compra e a cessão e transferência, constantes da Av. 1 e R. 2, em virtude da transmissão definitiva feita ao cessionário, conforme R. 3, desta matrícula.

AVERBADO POR:*Jm Freitas Valle*

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrivente Autorizado

R. 05- M. 1.844, em 3 de Agosto de 1.979.

Por escritura de 20-07-1.979, (Ls 1.681, fls.146), lavrada no 1.º Cartório de Notas desta Capital, o adquirente de R. 3, DINO SANTARELLI, desenhista técnico, e sua mulher JANDYRA STREFEZZE SANTARELLI, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Dr. Gentil de Moura, n. 162, apartamento 12, RGs. nºs.1.878.418- e 2.721.890, respectivamente, e inscritos no CPF. sob o nº. 024.734.028-68, TRANSMITIRAM por venda feita a VICENTE DE PAULA POLI, brasileiro, projetista mecânico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, com ESTHER GELLI POLI, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Martin Afonso, n. 38, RG. nº.2.471.602 e inscrito no CPF. sob o nº. - - - 038.996.918-49, o IMÓVEL, pelo valor de CR\$900.000,00.

REGISTRADO POR:*Jm Freitas Valle*

José Manoel de Freitas Valle
Escrivente Autorizado

Av. 06, em 30 de SETEMBRO de 2004.

À vista do Formal de Partilha expedido em 08/05/1997, pelo Cartório da 10ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital e da Consulta pública feita por esta serventia ao Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal aos 30/09/2004, faço
(continua no verso)

matrícula

1.844

ficha

2

verso

constar que a esposa do adquirente qualificado no R. 05, **ESTHER GELLI POLI**, brasileira do lar, RG nº 7.730.667-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 147.057.558-20.

Elcio L. G. Faria
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 30 de SETEMBRO de 2004.

À vista da certidão de óbito expedida em 12/11/1996, pelo Serviço de Registro Civil do 21º Subdistrito – Saúde, desta Capital, extraída do termo nº 66394, livro C nº 076, fls. 296V, que integra o Formal de Partilha expedido em 08/05/1997, pelo Cartório da 10ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, faço constar o óbito de **ESTHER GELLI POLI**, qualificada na Av. 06, ocorrido aos 08/11/1996.

Elcio L. G. Faria
ESCR. AUTORIZADO

R. 08, em 30 de SETEMBRO de 2004.

Do Formal de Partilha expedido em 08/05/1997, pelo Cartório da 10ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 1500/96), de arrolamento dos bens deixados por **ESTHER GELLI POLI**, falecida no estado civil de casada com **Vicente de Paula Poli**, verifica-se que o imóvel (adquirido conforme R. 05) avaliado em R\$26.236,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), foi partilhado na seguinte proporção: ao viúvo meeiro: **VICENTE DE PAULA POLI**, aposentado, qualificado no R.05, atualmente residente na rua Anália Franco nº 337, a metade (1/2) ideal; e aos herdeiros filhos: 1) **VICENTE CARLOS POLI**, brasileiro, técnico eletrônico, RG nº 10.350.325-SSP/SP e CPF/MF nº 029.773.938-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **IZABEL CRISTINA CRAVO ROXO POLI**, brasileira, analista, RG nº 15.837.923-8-SSP/SP e CPF/MF nº 065.540.928-97, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Júlio de Castilhos nº 793, aptº 71; 2) **CLÁUDIO POLI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, RG nº 13.175.614-SSP/SP e CPF/MF nº 063.639.948-61, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Anália Franco nº 337; 3) **RENATO POLI**, brasileiro, comerciante, RG nº 16.371.758-8-SSP/SP e CPF/MF nº 083.591.078-40, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **ESTHER RINALDI DA SILVA FILHA**, brasileira, professora, RG nº 28.943.000-8-SSP/SP e CPF/MF nº 115.675.788-61, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Assis Ribeiro nº 4.500, Bloco 03, aptº 04 e 4) **ROBERTO POLI**, brasileiro, gerente comercial, separado judicialmente, RG nº 17.408.424-9-SSP/SP e CPF/MF nº 086.820.178/22, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Três nº 341, aptº 12-A, uma oitava (1/8) parte ideal a cada um.

Elcio L. G. Faria
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 3)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO .

matrícula

1.844

ficha

3

São Paulo,

17 de SETEMBRO de 2009.

(continuação da matrícula nº 1.844)

Av. 09, em 17 de SETEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 258.781 de 08/09/2009)

À vista da certidão de óbito expedida em 24/05/2006, pelo Oficial de Registro Civil do 34º Subdistrito – Cerqueira César, desta Capital, extraída do termo nº 32.836, livro C - 0055, fls. 274, que integra o Formal de Partilha expedido em 15/07/2009, pelo Cartório da 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, faço constar o óbito de VICENTE CARLOS POLI, qualificado no item "1" do R.08, ocorrido aos 18/05/2006.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 10, em 17 de SETEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 258.781 de 08/09/2009)

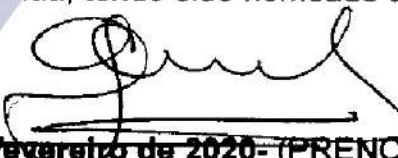
Do Formal de Partilha que deu origem à Av. 09, extraído dos autos (processo nº 100.06.164292-0), de inventário dos bens deixados por VICENTE CARLOS POLI, falecido no estado civil de casado com Izabel Cristina Cravo Roxo Poli, verifica-se que uma oitava (1/8) parte ideal do imóvel (adquirida conforme R.08), avaliada em R\$10.996,99 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), foi partilhada ao herdeiro-pai: VICENTE DE PAULA POLI, viúvo de Esther Gelli Poli, qualificado nos Rs. 05 e 08.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 11, em 30 de junho de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 343.003 de 20/06/2014).

Da Certidão expedida em 18/06/2014, pela 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 001252001) na qual figuram como exequente: ALMIR DE SOUSA CABRAL, inscrito no CPF/MF nº 253.823.558-86, e como executado: ROBERTO POLI, qualificado no item 4 do R.08, verifica-se que a oitava (1/8) parte ideal ou 12,5% do imóvel matriculado pertencente ao executado, foi PENHORADA. Sendo de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 18 de fevereiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 442.188 de 18/02/2020).

À vista do Protocolo nº 202002.1812.01069383-IA-340 de 18/02/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014

(continua no verso)

matrícula

1.844

ficha

03

verso

do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01542009720085020035 da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ROBERTO POLI**, CPF/MF nº 086.820.178-22, qualificado no item "4" do R. 08.

selo: 124594331XP000212410WW200

A(O) escrevente:-

Rafael H. C. Placidino

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

Av. 13, em 24 de junho de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 447.159 de 16/06/2020).

Da Certidão expedida em 28/11/2019, aditada em 13/04/2020, pelo D. Juízo de Direito da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0019100-15.2001.5.02.0068 - antigo nº 0191-2001**), na qual figuram como **exequente**: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 034.780.978-27, e como **executado**: ROBERTO POLI, já qualificado no item "4" do R.08, verifica-se que **o imóvel matriculado em sua totalidade (100%)**, de propriedade do executado e demais coproprietários qualificados nos R.08 e R.10, foi **PENHORADO**. Sendo de R\$5.000,00 (cinco mil reais), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado. ***Observando-se que houve decisão judicial proferida em 31/03/2020, pelo aludido D. Juízo, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%): "eis que haverá remessa do bem em sua integralidade à hasta pública e, em caso de arrematação, as frações pertencentes aos coproprietários recairão sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843 do CPC/2015".***

selo: 124594331ED000254138VR204

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Antonio Carlos B. Câmara